

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADORMaurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

168.779

01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERALFICHA
01F

168.779

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FRAÇÃO IDEAL de 0,01015412% ou 49,76m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 301, Bloco nº 4**, Tipo A, integrante do empreendimento denominado **RESIDENCIAL CAROLINA**, situado na Rua Mocambo, s/n, Trobogy, subdistrito de São Cristóvão, zona urbana desta Capital, que será composto de sala, cozinha, área de serviço, banheiro, dois quartos (sendo uma suíte), gabinete e varanda, com área real privativa de 59,15m², área real condominial de divisão proporcional de 18,10m², área real total de construção da unidade de 77,25m², que será edificado na área de terreno foreiro ao Município de Salvador, desmembrada da maior porção, apresentando 4.900,00 m².

PROPRIETÁRIA: AMI CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.687.086/0001-84, com sede em Camaçari/BA.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 111.183, deste Registro de Imóveis. **Prenotado em 05/12/2017 nº 349.379**. Salvador, 15 de janeiro de 2018. Dou fé. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 191549154 - R\$15,00 - 1568.AB192251-9.

mcpe

AV-1/168.779 - ÔNUS PRÉ-EXISTENTE - Prenotado em 10/08/2018 nº 359.043: Permanece a hipoteca constante no **R-119** da matrícula 111.183, em que são partes: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora e **AMI CONSTRUTORA LTDA - EPP**, acima qualificada, como devedora, sob o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 06 de setembro de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

dvss

AV-2/168779 - CANCELAMENTO DE ÔNUS PREEXISTENTE - Prenotado em 08/11/2018 nº 362.997: Averbo nesta data o cancelamento do ônus preexistente de que trata o **AV-1** supra, tudo conforme os termos da Cláusula do contrato especificado abaixo. Dou fé. Salvador, 23 de novembro de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 22261205 - R\$67,20 - 201811.1568.AB243133-0.

mcpe

R-3/168.779 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 08/11/2018 nº 362.997: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 30 de abril de 2018, contrato nº 8.7877.0311661-8 devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária **AMI CONSTRUTORA LTDA**, acima qualificada, neste ato representada por seu sócio **Minas Mikaelian Junior**, brasileiro, solteiro, CNH nº 015.451.298-72 DETRAN/BA e CPF nº 104.914.108-32, residente e domiciliado em Camaçari/BA, vendeu a **JONATHAS SIMÕES REBOUÇAS**, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 050.603.692-58 DETRAN/BA e CPF nº 739.924.021-34 e **INGRID ASSIS SIMÕES**, brasileira, adestradora de animais, CI nº MG 151.218-58 SSP/MG e CPF nº 044.572.031-06, casados sob o Regime de Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Conjunto Cabula VI, ACS III, nº 19, apto. 002, Cabula VI, Salvador/BA, o imóvel objeto da presente, pelo preço de **R\$165.017,00**. Forma de pagamento: **R\$6.326,61** com recursos próprios; **R\$26.790,39** com recursos do FGTS e **R\$131.900,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$120.556,90**. O ITIV foi recolhido, transação nº 562922, no valor de R\$4.950,51, sobre avaliação fiscal de R\$165.017,00, em 05/10/2018. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 23 de novembro de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 22275190 - R\$621,78 - 201811.1568.AB243134-9

mcpe

R-4/168.779 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 08/11/2018 nº 362.997: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no **R-3** supra, **JONATHAS SIMÕES REBOUÇAS** e **INGRID ASSIS SIMÕES**, já qualificados acima, alienaram fiduciariamente nos

69840

FICHA
01V

168.779

MATRÍCULA Nº

termos dos arts. 22 e 33, da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, neste ato representado por Evaristo Souza Reis, brasileiro, solteiro, economiário, CNH nº 054.202.715-61 DETRAN/BA e CPF nº 009.921.715-55, residente e domiciliado nesta Capital, por meio do substabelecimento lavrado às fls. 035/036, Livro 0041, sob nº de ordem 003721, em 11/05/2017, do 10º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, pelo valor de **R\$131.900,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização e **25** prestações mensais e consecutivas de construção/legalização, com vencimento do primeiro encargo em **01/06/2018**, no valor total inicial de **R\$987,64** com juros nominal de 7,6600% a.a e efetiva 7,9347% a.a. Valor da Garantia fiduciária **R\$174.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 23 de novembro de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 22/75201 - R\$384,10 - 201811.1568.AB243135-7

mcpc

AV-5/168.779 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 10/02/2022 nº 421.191: Conforme requerimento datado de 10 de fevereiro de 2022, fica averbada nesta data a **construção** do imóvel da presente matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-120 da matrícula nº 111.183 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 15 de março de 2022. DAJE 1568/2/248602 - R\$41,95 - 1568.AB498041-2.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente SubstitutaCleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

cnb

AV-6/168.779 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 16/03/2022 nº 422.521: Conforme instrumento particular datado de 20 de novembro de 2021 devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da **Convenção de Condomínio** do empreendimento **RESIDENCIAL CAROLINA**, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº 3909 deste Cartório. Dou fé. Salvador, 08 de abril de 2022. DAJE 1568/2/257534, 1568/2/260539 - R\$3.597,64 - 1568.AB507075-4.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

apn

AV-7/168.779 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 05/10/2022 nº 432.020: De acordo com o Instrumento Particular datado de 23 de setembro de 2022, abaixo descrito, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Mocambo, nº 533, Trobogy** com Inscrição Imobiliária nº **937.305-5**. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2022. DAJE: 1568/002/318624 - R\$83,90 - 1568.AB565770-4.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

ecbs

AV-8/168.779 - QUALIFICAÇÃO - Prenotado em 05/10/2022 nº 432.020: De acordo com o Instrumento Particular datado de 23 de setembro de 2022, abaixo descrito, devidamente arquivado nesta Serventia e nos termos do art. art. 36, §2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 08/2021 fica averbada nesta data que os proprietários **JONATHAS SIMOES REBOUCAS** e **INGRID ASSIS SIMOES**, são casados sob o regime

Continua na ficha 02

MATRÍCULA FICHA

168.779

02F

CNM

CNM: 008391.2.0168779-57

LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

comunhão parcial de bens desde 05/06/2014. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2022. DAJE 1568/002/318626 - R\$83,90 - 1568.AB565771-2.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

ecbs

AV-9/168.779 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotado em 05/10/2022 nº 432.020: Averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-4 supra, tudo conforme os termos da Cláusula do contrato especificado abaixo. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2022. DAJE 1568/002/318628 - R\$83,90 - 1568.AB565772-0.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

ecbs

R-10/168.779 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 05/10/2022 nº 432.020: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 23 de setembro de 2022, contrato nº 001561357-2, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, os proprietários, qualificados no R-3, venderam a **SUED SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, coordenador de vendas, CI nº 12.044.981-13 SSP/BA e CPF nº 038.209.075-64, residente e domiciliado na Rua Aliomar Baleeiro, nº 12.315, apartamento 104, bloco 24, Mussurunga, Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$200.000,00**. Forma de pagamento: **R\$25.000,00** com recursos próprios; **R\$17.500,00** com recursos do FGTS e **R\$157.500,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$169.233,93**. O ITIV foi recolhido, transação nº 662471, no valor de R\$6.000,00, sobre avaliação fiscal de R\$200.000,00, em 30/09/2022. O **LAUDÊMIO** foi recolhido, sob nº 30703. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2022. DAJE 9999/029/925570 c 1568/002/318620 - R\$776,39 - 1568.AB565774-7.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

ecbs

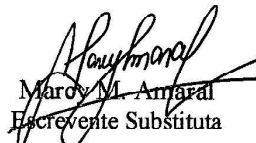
R-11/168.779 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 05/10/2022 nº 432.020: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, especificado no R-10, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", nºs/n, Vila Yara, Osasco/SP, pelo valor de **R\$157.500,00** que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em 15/11/2022, no valor total inicial de **R\$1.689,09** com juros nominal de 9,29% a.a e efetiva 9,70% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$175.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente

Continua no verso.

registro. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2022. DAJE 1568/002/318622 - R\$479,60 - 1568.AB565776-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

ccbs

Av-12/168.779 - INSCRIÇÃO CADASTRAL E ENDEREÇO - Prenotado em 29/09/2025 nº 490.040:.

Documento de origem dos dados: Certidão fiscal expedida pelo Município de Salvador-BA.

Fundamentação: Por meio desta averbação, complementam-se os dados necessários à especialidade objetiva do imóvel, nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, "b", da Lei 6.015/1973.

Endereço: Rua Mocambo, nº 533, Bairro Trobogy, em Salvador/BA, CEP nº 41745-037.

Inscrição Cadastral: 937305-5.

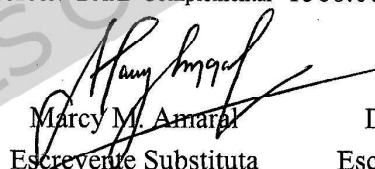
Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB: D29G9RR2.

Permanecem inalterados os demais dados de qualificação objetiva não tratados neste ato.

Dou fé. Salvador, 10 de julho de 2026. DAJE 9999.035.462689/ DAJE Complementar 1568.002.681994 - R\$ 101,86 - 1568AB9442842

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

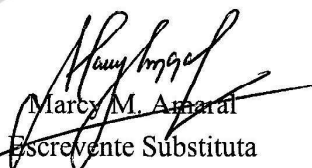

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Daiane C. Ribeiro
Escrevente Autorizado

Av-13/168.779 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 29/09/2025 nº 490.040: Averba-se, a requerimento do credor fiduciário, datado de 31 de Março de 2026, a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do fiduciário e requerente **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado no R-11 supra, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, neste ato representado por sua procuradora Clara Ines Oliveira Fonseca, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 018.382.015-05 nos termos do substabelecimento de procuração pública lavrado na data de 10/05/2025, às fls. 161/163 do Livro 3272, oriundo da procuração pública lavrada na data de 05/09/2019, às fls. 355/364 do Livro 1453 ambos do 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, em razão do decurso do prazo legal sem a purgação da mora pela fiduciante, que foi devidamente intimada. O ITIV foi recolhido no valor de R\$ 6.950,61 em 27/03/2026, sobre avaliação fiscal de R\$ 231.686,92 - transação nº 771566. OLAUDÊMIO foi recolhido conforme guia nº 34549. Dou fé. Salvador, 10 de julho de 2026. DAJE 1568.002.681996 - R\$ 1.885,66 - 1568AB9442869.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Daiane C. Ribeiro
Escrevente Autorizado

JBCO